



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza regime suplementar de horas ao cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde do Município de Santo Augusto.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de regime suplementar de até 10 (dez) horas, ao ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral do art. 6º da Lei Municipal Nº. 1.692 de 30 de dezembro de 2003.

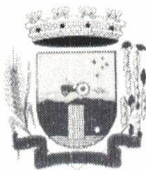
Parágrafo único. A forma de concessão observará o preconizado nos §§ 5º e 6º, do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.692 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

Vanderlei Carpes Martins,
Vice-Prefeito,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 053/2022, que "Autoriza regime suplementar de horas ao cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde do Município de Santo Augusto".

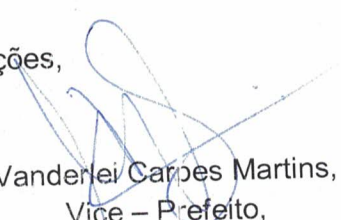
O presente projeto tem por objetivo ampliar a carga horária do cargo de fisioterapeuta, visando suprir a demanda de serviços na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o seu aumento, conforme relatado via memorando interno nº 343/2022/SMS, em anexo.

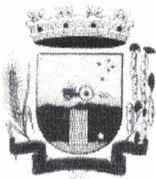
Nesse sentido, se faz necessária a criação do Regime Suplementar para ampliação da carga horária dos fisioterapeutas Lucas Hartmann e Aline Lúcia Matte, que compõem o quadro efetivo de servidores da saúde.

Em anexo, segue o impacto econômico financeiro.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,


Vanderlei Carpes Martins,
Vice - Prefeito,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 74/2022/DRH

Santo Augusto- RS, 11 de julho de 2022.

À Sra: LIZIANE ROTILLI DE SOUZA- Secretária de Finanças

A: Assunto: Impacto financeiro orçamentário

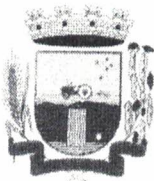
Prezada,

Apraz-me cumprimentá-la muito cordialmente, momento em que em atenção ao Memorando nº 343/2022 da Secretaria Municipal de Saúde trago os valores do custo da suplementação de 10(dez) horas para os fisioterapeutas (1) Aline Lucia Matte e (2) Lucas Hartmann, conforme anexo.

Atenciosamente;

Carla Vanuza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos

Carla Vanuza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matricula 2612



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4499/5247 – E-mail:

sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno Nº 343/2022/SMS.

Santo Augusto-RS, 22 de Junho de 2022.

De: SMS Secretaria Municipal de Saúde

Para: GABINETE

Assunto: Impacto Orçamentario

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que solicitamos impacto orçamentário e financeiro para suplementação de 10 (dez) horas de aumento de carga horário para os fisioterapeutas Aline Lúcia Matte e Lucas Hartmann, os mesmos são concursados efetivos com 20 (vinte) horas semanais.

Justificativa:

Faz-se necessário o aumento da carga horário dos dois profissionais pois o acréscimo de internações ocasionado pelo Covid-19 gerou transformações imediatas em toda sociedade aumentando o número de pacientes a absorver uma grande demanda de fisioterapia, pois eles tem um papel fundamental nas equipes multiprofissionais que prestam suporte nas fases aguda e tardia da doença, desde assistência ventilatória até reabilitação e estamos com uma demanda reprimida para atendimento tanto domiciliar quanto em grupos.

Atenciosamente

Carolina Padilha Vieira Reinher
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em

23/06/22

Assinatura

Camila L. Schassler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Encaminha-se ao setor competente
para providências - 28/06/22

Encaminha-se p/ SEFIN.
Mem. 7412022. Atendido em

11/07/2022

Carla Vanuzo de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2612

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

